# PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 34/2020 | **DATA:** 25/08/2020 |

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2020**

**CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

**CNPJ:** 76.527.951/0001-85

**CONTRATO Nº:**

**VALOR:** R$ 8.459,55 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

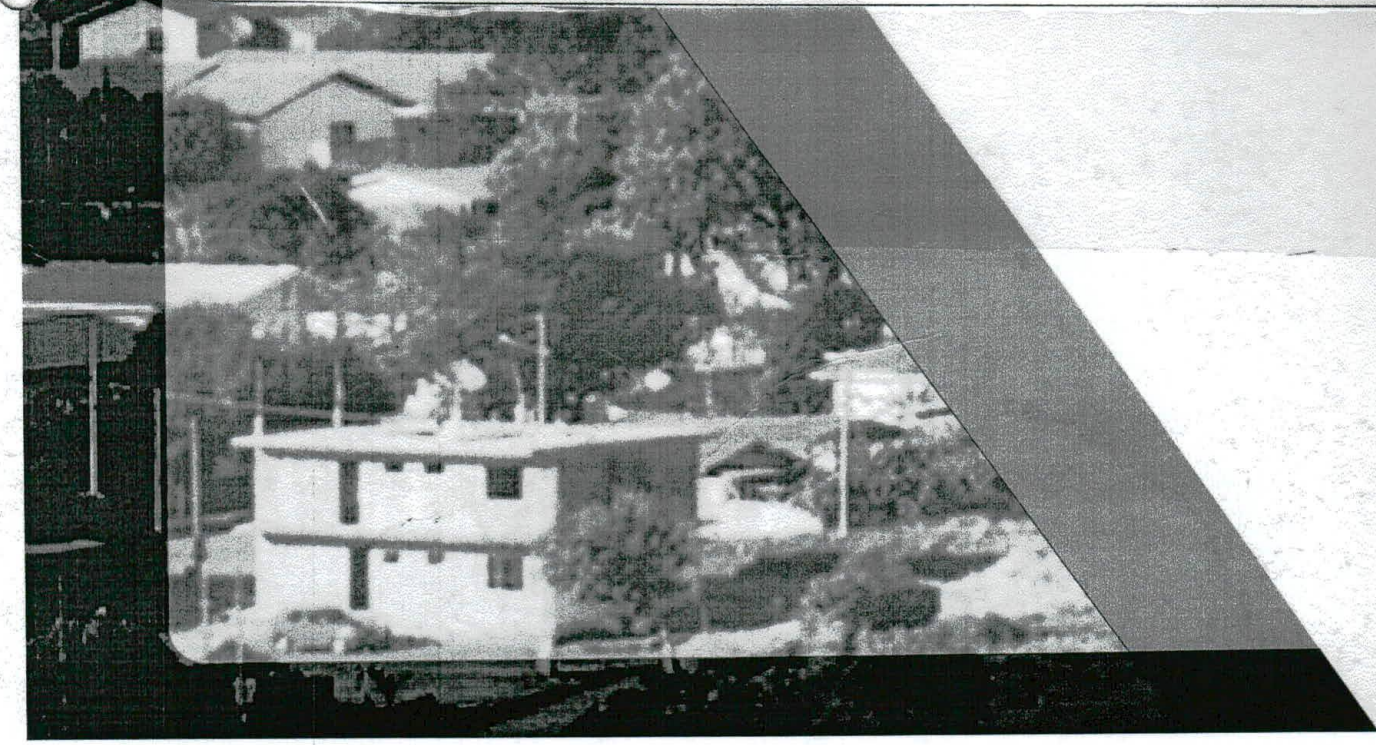

# MUNICÍPIO DE
# PALMITAL

**GESTÃO 2017/2020**
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Memorando nº 026/2020

Palmital, 25 de Agosto de 2020.

Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
NESTA

O presente tem a finalidade de solicitar a V. S. autorização para procedimento licitatório para aquisição de peças e mão de obra para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120k, necessária ao funcionamento.

Informamos também que será efetuado pela empresa PARANA EQUIPAMENTOS S/A, empresa autorizada pelo Fabricante Caterplillar no Paraná, e o valor orçamentário seguem justamente com esta solicitação.

Atenciosamente,

**JURANDI VICENTIN**
**Secretário Municipal de Transportes**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00C002

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **76.527.951/0001-85**<br>**MATRIZ** | | **06/09/1966** |

NOME EMPRESARIAL
**PARANA EQUIPAMENTOS S A**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

PORTE
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **BR-116** | **11807** | **KM 100** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **81.690-100** | **HAUER** | **CURITIBA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FISCAL@PESA.COM.BR** | **(41) 2103-2294** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

pr do pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia **25/08/2020** às **11:27:41** (data e hora de Brasília).

onsulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
76.527.951/0001-85
**NOME EMPRESARIAL:**
PARANA EQUIPAMENTOS S A
**CAPITAL SOCIAL:**
R$164.803.029,67 (Cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e tres mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
NCISCO CORAIOLA BORIO
**Qualificação:**
10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**
BERNARDO CORAIOLA BORIO
**Qualificação:**
10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**
ROGERIO MACEDO BORIO
**Qualificação:**
08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**

**Qualificação:**
08-Conselheiro de Administração



ıra informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

itido no dia **25/08/2020** às **11:27** (data e hora de Brasília).

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**
**CNPJ: 76.527.951/0001-85**
**NIRE 41300052212**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALIZADA EM 01/04/2020**

**DATA, LOCAL E HORA:** Em 01 de abril de 2020, às 16 horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.690-100.

**PRESENÇAS:** Esteve presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. **Rogerio Macedo Borio** e os demais membros Srs. **Francisco Coraiola Borio**, **Bernardo Coraiola Borio**, e **Suely Miriam Borio**. Ainda esteve presente como secretário da mesa o Sr. **Maurílio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.765, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 500, apartamento 101, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.540-220.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação diante do comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração.

**MESA:** Presidente: Rogério Macedo Borio; Secretário: Maurílio Muller.

**ORDEM DO DIA:** Reeleição da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Considerando o fim do termo do mandato da atual Diretoria, em 13 de abril de 2020, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade, reeleger os membros da Diretoria. Desta forma, são reeleitos os senhores:

- **Bernardo Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba, à Rua Amaury Lange Silvério, nº 60, Casa nº 02, Pilarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.657.759-80, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia; e
- **Francisco Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de

2 00C006

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**
**CNPJ: 76.527.951/0001-85**
**NIRE 41300052212**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALIZADA EM 01/04/2020**

Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº6.110.185-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.029.799-88, para os cargos de Diretor Gerente e Diretor Financeiro da Companhia.

Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de abril de 2020 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2022, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do Artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**ENCERRAMENTO. LAVRATURA E LEITURA DA ATA**: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros.

| | |
|---|---|
| **ROGERIO MACEDO BORIO** | **MAURILIO MULLER** |
| Presidente da Reunião | Secretário |

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso da Junta Comercial.

000007

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**
**CNPJ: 76.527.951/0001-85**
**NIRE 41300052212**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALIZADA EM 01/04/2020**

## TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.527.951/0001-85 o Sr. **BERNARDO CORAIOLA BORIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba, à Rua Amaury Lange Silvério, nº 60, Casa nº 02, Pilarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.657.759-80, foi eleito como Diretor Comercial da Companhia.

O Diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade.

O mandato do Diretor Comercial e ora empossado terá início em 14 de abril de 2020 e encerrar-se-á em 13 de abril de 2022.

Curitiba, 01 de abril de 2020.

**BERNARDO CORAIOLA BORIO**

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso da Junta Comercial.

07.008

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**
**CNPJ: 76.527.951/0001-85**
**NIRE 41300052212**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALIZADA EM 01/04/2020**

## TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.527.951/0001-85 o Sr. **FRANCISCO CORAIOLA BORIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.110.185-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.029.799-88, foi eleito como Diretor Geral e Diretor Financeiro da Companhia.

O Diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade.

O mandato do Diretor ora empossado terá início em 14 de abril de 2020 e encerrar-se-á em 13 de abril de 2022.

Curitiba, 01 de abril de 2020.

**FRANCISCO CORAIOLA BORIO**

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso da Junta Comercial.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 00000329991 | ROGERIO MACEDO BORIO |
| 02225899908 | MAURILIO MULLER |
| 02665775980 | BERNARDO CORAIOLA BORIO |
| 03002979988 | FRANCISCO CORAIOLA BORIO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020 18:30 SOB N° 20201709635.
PROTOCOLO: 201709635 DE 13/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001517902. NIRE: 41300052212.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A**
**CNPJ: 76.527.951/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:23 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2020.
Código de controle da certidão: **BF2E.C5B3.E15A.FEC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

# com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

**Nº 022379694-56**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0005-09**
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 05/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

r.012

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

**Nº 65618/2020**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome : | **146803 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A** | | |
| CNPJ/CPF: | 76.527.951/0005-09 | | |
| Endereço: | AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258 | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | MARIA LUIZA | CEP: 85.819-787 | |
| Cidade: | Cascavel | Estado: Paraná | |

**[ REQUERENTE]**

| | |
|---|---|
| Código: | 146803 |
| **Nome/Razão:** | **PARANA EQUIPAMENTOS S.A** |
| CNPJ/CPF: | 76.527.951/0005-09 |

**[ FINALIDADE]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de agosto de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-LFZRXVPPPRMCZI-2

Voltar Imprimir

000013

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.527.951/0005-09
**Razão Social:** PARANA EQUIPAMENTOS S A
**Endereço:** ROD FEDERAL BR 277 SN KM 594 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032001402070626723

Informação obtida em 03/04/2020 14:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 41000606-50 | 76.527.951/0005-09 | 12/1963 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PARANA EQUIPAMENTOS S/A |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258, LOTEAMENTO CASCAVEL GLEBA - MARIA LUIZA - CEP 85819-787<br>FONE: (45) 2101-2546 |
| Municipio de Instalação | CASCAVEL - PR, DESDE 12/1963 |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018 |
| Natureza Jurídica | 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 026.657.759-80 | BERNARDO CORAIOLA BORIO | DIRETOR |
| CPF | 030.029.799-88 | FRANCISCO CORAIOLA BORIO | DIRETOR |

**Este CICAD tem validade até 17/09/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 41000606-50**

Emitido Eletronicamente via Internet
**18/08/2020 14:29:46**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Certidão n°: 10336214/2020
Expedição: 05/05/2020, às 16:26:25
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Caterpillar Brasill Ltda.**
Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n- Distrito Unileste
Caixa Postal 330 (13400-970) - Piracicaba, SP
Fone: (19) 2106-2100 PABX
Facsímiles: (19) 2106-2430

CATERPILLAR

Piracicaba, 03 de março de 2020.

**JUR-1355/2006**

**À**
**PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**
Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, DECLARAMOS que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, é distribuidora autorizada dos produtos marca Cat® no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, consequentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

Nessa qualidade, na presente data, a Paraná Equipamentos S.A. é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território de serviço acima descrito, não possuindo direito de exclusividade sobre a distribuição de produtos.

A Paraná Equipamentos S.A. é responsável pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no seu território de serviço, e, para tanto, tem a capacidade técnica devidamente requerida.

A presente carta é válida até 30 de março de 2021.

5º TABELIÃO DE NOTAS

Atenciosamente,

CATERPILLAR BRASIL LTDA.

TABELIONATO DE NOTAS
EDUARDO PINHEIRO STEHLE
TABELIÃO INTERINO
RAFAEL BUZZINI AMORIM
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 3378619 SÃO PAULO, 03 de março de 2020
Valor: R$ 6,45 Em test. da verdade
Conf.: Fernanda
DENIVAL MARCOS DE OLIVEIRA escrevente
Selo(s): 998446-103AA
AD491310
S11036AA0998446
FIRMA 1
TABELIÃO DE NOTAS
Liliana Ester Santos Lelis
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
5º TABELIÃO DE NOTAS
Liliana Ester Santos Lelis
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
11 MAR. 2020 Paraná
Mª G. de Macedo Dalla Vecchi
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FRX97172

CSC - Y:\Jurídico\Arquivo - Dpto Jurídico\Cartas\Carta de Qualificação ... Março 2021

TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

Tabelionato de Notas 2010
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FDX90501 CASCAVEL-PR

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

07 AGO. 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.639.709-4**

POLEGAR DIREITO

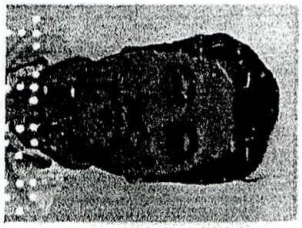

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.639.709-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2015

NOME: **AMARILDO MOISES CENCI DA SILVEIRA**

FILIAÇÃO: JUVENCIO FAGUNDES DA SILVEIRA
GENI CENCI DA SILVEIRA

NATURALIDADE: CAP.LEON.MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=17094, LIVRO=66B, FOLHA=273

CPF: 839.679.669-68

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que validado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**
**CNPJ: 76.527.951/0001-85 NIRE 41300052212**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.**

**DATA, LOCAL E HORA:** Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.
**PRESENÇAS:** Esteve presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. **Rogerio Macedo Borio** e os demais membros Srs. **Francisco Coraiola Borio, Bernardo Coraiola Borio, Suely Miriam Borio** e **Leonardo Coraiola Borio**. Ainda esteve presente como secretário da mesa o Sr. **Maurílio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Emilio Comelsen 500, Apto 101, Curitiba - PR, CEP 82.620-290, portador do RG nº 6.772.306-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.999-08 e na OAB/PR 31.765.
**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação conforme o disposto no artigo 124, S4º, da Lei no 6.404/76.
**MESA:** Presidente: Rogerio Macedo Borio Secretário: Maurílio Muller.
**ORDEM DO DIA:** Reeleição da Diretoria da Companhia.
**DELIBERAÇÕES:** Considerando o fim do termo do mandato da diretoria em 14 de abril de 2018, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade, reeleger a Diretoria. Desta forma, são reeleitos os senhores:
• **Rogerio Macedo Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Alameda Dom Pedro II, 367, Apto 1001, Bloco 02, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-060, portador da Cédula de identidade RG nº 297.467-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.003.299-91, para o cargo de Diretor Gerente da Companhia;
• **Bernardo Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba, à Rua Amaury Lange Silvério, nº 60, Casa nº 02, Pilarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.657.759-80, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia;
• **Francisco Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº6.110.185-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.029.799-88, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de abril de 2018 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2020, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do Artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
**ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA**: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros.

**ROGERIO MACEDO BORIO** — Presidente da Reunião
**MAURILIO MULLER** — Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob o nº 20181362872 em 10/04/2018.

**36545/2018**

**SHOPPING COSTA OESTE S/A**
CNPJ nº 21.085.462/0001-29 NIRE 41300091331

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados do Shopping Costa Oeste S/A, em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial e as Demonstração de Financeiras normatizados pela legislação vigente, juntamente com o relatório de atividades da diretoria no exercicio findo de 2017. Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação pelos senhores acionistas, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Toledo/PR, 16 de abril de 2018.

Sellers Representações- Conselho Fiscal

Ricardo Leites- Conselho Fiscal

Rita Pasqualli – Conselho Fiscal

**36931/2018**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VIBRA Agroindustrial SA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de avicultura instalada na estrada rural Boa Esperanca S/N - Distrito de Guara, municipio de Guarapuava - PR.

**35701/2018**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Beneficiamento de Madeira WJR torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Serraria com Desdobramento de madeira e Picador instalada na Localidade Santo Antonio do Iratim, Municipio de Bituruna_PR..

**36730/2018**

**Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares de Curitiba**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**CURITIBA E RMC**

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados e associados quites e em condições de votar (Sócio-proprietário, Acionista ou Diretor efetivamente nomeado) para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que fará realizar no próximo dia 26 de abril de 2018, às 09:30 (Nove e trinta) horas em primeira convocação, na sede do Sindotel, sito à Al. Julia da Costa – 64 - São Francisco – Curitiba/PR. Não havendo número legal para as instalações dos trabalhos em primeira convocação, estas serão instaladas às 10:00 (Dez) horas, com qualquer número de filiados e sócios presentes, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Autorização para o Presidente negociar e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades de Curitiba e Região Metropolitana para Área de Hospedagem;
2. Autorização para o Presidente negociar e assinar Convenção Coletiva de Trabalho – 2018-2019 das cidades da Região Metropolitana de Curitiba para Área de Alimentação;
3. Autorização para o Presidente outorgar procuração a advogados, afim de assessorarem nas negociações da CCT, e que na impossibilidade de acordo, ajuizar dissídio coletivo de trabalho, eleger mediadores, eleger árbitro para na forma da legislação vigente ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho perante ao TRT da 9ª Região e inclusive para instâncias superiores;
4. Deliberação da Assembléia sobre o valor e vencimento da Reversão Salarial Patronal para o exercício de 2018/2019;
5. Nomeação da Comissão para Negociação;
6. Discussão do Rol de Reivindicações Laborais;
7. Assuntos Gerais.

Curitiba, 19 de abril de 2018.
João Jacob Mehl
Presidente

**37112/2018**

**Companhia Internacional de Logística S/A**
**CNPJ 04.883.352/0001-93**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em ***Assembléia Geral Extraordinária***, que será realizada no dia 26 de abril de 2.018, às 16:30 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(1) alterar o art. 5º do Estatuto Social para aumentar o capital social;

(2) consolidar o Estatuto Social.

Apucarana, 16 de abril de 2.018.

**Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro**
**Diretor Presidente**

**36171/2018**

**Companhia Internacional de Logística S/A**
**CNPJ 04.883.352/0001-93**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em ***Assembléia Geral Ordinária***, que será realizada no dia 26 de abril de 2.018, às 14:00 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 14:30 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras com as notas explicativas;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, nos termos do art. 27º do Estatuto Social:

Apucarana, 16 de abril de 2.018.

**Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro**
**Diretor Presidente**

**36168/2018**

Tabelionato de Notas Escrivão Sérgio Aparecido de Oliveira
FRX
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente
Emolumentos: R$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$0,96, FADEP: R$0,19
*G52UQNS0-118261-74*
Curitiba/PR, 11 de março de 2020 - 12:41:53h

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade desse documento, pode ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**
CNPJ/MF: 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de março de 2014, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Rodovia BR 116, nº 11.807, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado em 19.03.2014, 20.03.2014 e 21.03.2014 no Diário Oficial do Estado do Paraná, às fls. 36, 35 e 50, respectivamente; e no Jornal Indústria e Comércio às fls. A7 dos respectivos dias.

**PRESENÇA:** Presença de acionistas representando 97,21% (noventa e sete vírgula vinte e um por cento) do capital social com direito a voto da Sociedade, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de "Presença de Acionistas". Ainda, na qualidade de secretário da Mesa o Sr. Paulo Sérgio Ávila, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.989.930-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 726.485.519-91, residente e domiciliada na Av. Três Marias nº 1176, casa 34, Orleans, CEP 82.310-000, Curitiba – PR, inscrito no C.R.C. sob o número PR-039046-O.

**MESA:** Presidente: ROGERIO MACEDO BORIO e Secretário: PAULO SÉRGIO ÁVILA.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: (i) Deliberação acerca da proposta de aumento do capital social da Companhia submetida pela administração aos acionistas; (ii) no caso de aprovação da alínea (i) da ordem do dia, alterar e consolidar o Artigo 5º do Estatuto Social e aprovar a redação consolidada deste.; e (iii) no caso de aprovação da alínea (ii) da ordem do dia, consolidar o Estatuto Social da Companhia de acordo com as alterações anteriormente especificadas.

**DELIBERAÇÕES:** A unanimidade dos acionistas presentes nesta assembleia geral extraordinária deliberou da seguinte forma.

(i) A aprovada a proposta apresentada pela administração da companhia para aumento do capital social no montante de R$ 47.898.323,71 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), passando o capital social de R$ 16.904.705,96 (dezesseis milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) para R$ 64.803.029,67 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, vinte nove reais e sessenta e sete centavos), mediante a incorporação de reserva de lucros, sem a emissão de novas ações, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 169 da Lei 6.404/76 e, portanto, sem alteração do percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia;

(II) Em decorrência da aprovação disposta na alínea (i), os acionistas aprovam a alteração e consolidação do Artigo 5º do Estatuto Social, passando este a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º - O capital social é de R$ 64.803.029,67 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, vinte nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal.*

*§1º - As ações são representadas por certificados ou títulos múltiplos assinados por 02 (dois) diretores, sendo admitida a autenticação mediante chancela mecânica, observadas as prescrições legais pertinentes.*

*§2º - As ações, em qualquer das suas espécies, terão somente a forma nominativa, correndo por conta dos acionistas as despesas com o desmembramento, agrupamento ou substituição, não superiores ao respectivo custo da operação sempre que por eles solicitadas qualquer desses serviços."*

(III) Em decorrência das aprovações dispostas nas alíneas (i) e (ii), os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia de acordo com as alterações anteriormente especificadas, o qual passa a vigorar nos termos da redação disposta no Anexo I da presente Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes.

Curitiba, 27 de Março de 2014.

Mesa:

ROGERIO MACEDO BORIO — Presidente
PAULO SÉRGIO ÁVILA — Secretário

Acionistas Presentes:
**SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**
P.p. Rogerio Macedo Borio

Esta ATA encontra-se arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob número 20142015253, em 25/04/2014

ESTATUTO SOCIAL DA
**PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**
CNPJ/MF Nº 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - A sociedade por ações, **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, constituída em 31.12.1953, por transformação da Sociedade Meridional de Materiais e Equipamentos Ltda., rege-se por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º** - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo uma parcela de capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir a mesma, à melhor conveniência. **Art. 3º** - A Sociedade tem por objeto: a) o comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores estacionários e veculares, e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, florestamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, suas partes, peças e acessórios; b) a montagem, prestação de serviços técnico-mecânicos de consertos e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior; c) a fabricação de partes, peças e acessórios para as citadas máquinas, equipamentos, veículos, motores e implementos, d) e aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos congêneres que se relacionem com a sua atividade social; e) constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e, a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas; f) todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados. **Art. 4º** - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º** - O capital social é de R$ R$ 64.803.029,67 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, vinte nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal. **§1º** - As ações são representadas por certificados ou títulos múltiplos assinados por 02 (dois) diretores, sendo admitida a autenticação mediante chancela mecânica, observadas as prescrições legais pertinentes. **§2º** - As ações, em qualquer das suas espécies, terão somente a forma nominativa, correndo por conta dos acionistas as despesas com o desmembramento, agrupamento ou substituição, não superiores ao respectivo custo da operação sempre que por eles solicitados qualquer desses serviços. **Art. 6º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Art. 7º** - As ações preferenciais concorrerão aos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas. **§1º** - As ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos lucros distribuídos por deliberação das Assembleias Gerais, depois de assegurado as ordinárias dividendos idênticos aos das preferenciais. **§2º** - As ações preferenciais não gozam de direito de voto, adquirindo no entanto, o exercício desse direito, se durante 03 (três) exercícios consecutivos não for pago o dividendo estatutário a que tem direito que subsistirá até o seu efetivo pagamento. **Art. 8º** - Os dividendos previstos pelos Arts. 7º e 22º, §2º "c" e deliberados pela Assembleia Geral Ordinária, serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário dos acionistas, a partir de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar. **Art. 9º** - Os dividendos não reclamados, prescreverão em favor da Sociedade, após o decurso de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

**CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**Art. 10º** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 11º**- O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **§1º** - Os membros efetivos do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho. **§2º** - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, os demais designarão como seu substituto, o conselheiro de mais idade entre eles. **§3º** - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País, o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos. **Art. 12º** - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete: I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na Lei. II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos: a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor de aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização a participação societária decorrente da utilização de incentivos fiscais da companhia; b) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazens; III - Submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens; **Parágrafo único** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as citadas Assembleias. **Art. 13º** - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante comoto por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) conselheiros, presididas pelo seu presidente ou na sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade em caso de empate. **SEÇÃO II – DA DIRETORIA Art. 14º** - A Diretoria será composta de 03 (três) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **§1º** - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante a assinatura do termo de posse do Livro de Atas de Reunião da Diretoria. **§2º** - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções de ausente ou impedido temporariamente, entre os 02 (dois) Diretores remanescentes. **§3º** - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor em virtude da renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor. **Art. 15º** - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos e gerais poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 03 (três) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criem, modifiquem ou extinguam direitos ou obrigações para a Companhia. **Parágrafo único** - Para a prática dos atos abaixo relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, resalvado o seguinte: I – Mediante prévia autorização do Conselho de Administração: a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais); **b) abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; II – independente da prévia autorização do Conselho de Administração: a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, executadas: a aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente que não sejam imóveis, de valor inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), hipótese em que a representação da Companhia se fará pela assinatura individual de um Diretor; b) Prestação de garantias, fidejussórias ou reais, em obrigações de terceiros decorrente do financiamento de vendas da Companhia ou ainda, quando de interesse geral da Sociedade, assim como, em obrigações de sociedades coligadas ou controladas; e c) A prática de atos relativos às operações relacionadas na letra "a" do inciso I deste artigo quando inferior a R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Art. 16º** - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente: I - Ao Diretor Gerente: a) Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade; II - Ao Diretor Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da Sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações com estabelecimentos de crédito com terceiros; c) Superintender a relação da Sociedade com seus acionistas. III - Ao Diretor Comercial: a) Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes. **Parágrafo único** - Nos limites de suas atribuições e poderes os diretores poderão constituir mandatários da Companhia mediante assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos especificos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES Art. 17º** - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituí-se de: I - uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um dos conselheiros e diretores; **II** - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do Art. 22º, § 1º, "b" deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 22º, § 2º, "c". **Parágrafo único** - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor.

**CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 18º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela Lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral ordinaria pelo período de 01 (um) ano podendo ser reeleitos. **§1º** - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração de não instalação por estes. **§2º** - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior à 0,1 (um décimo) do que em média for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

**CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 19º** - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciada na forma da lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim. **Parágrafo único** - As Assembleias serão convocadas na forma da lei e neste Estatuto, e instalada conforme previsto no Parágrafo único do Art. 12º.

**CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS**

**Art. 20º** - O exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 21º** - No encerramento do exercício social serão elaborados as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, com observância das prescrições legais técnicas pertinentes. **Art. 22º** - Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e, a provisão para o imposto sobre a renda. **§1º** - Dos lucros remanescentes será deduzido: **a)** A percentagem de participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; **b)** A participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0,1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada a total da remuneração global anual prevista no inciso I, do Art. 17º prevalecendo o limite que for menor. **§2º** - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte forma: **a)** Uma parcela de 5% (cinco por cento) destinada a formação de reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; **b) Uma parcela destinada à** constituição de reserva para contingencias e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho da Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem; **c)** Uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, ressalvado o disposto pelo Art. 7º. **§3º** - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, §7º da Lei nº 9249/95 e legislação e regulamentação pertinente, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário dos ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais. **§4º** - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembleia Geral, na forma prevista na lei.

**CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23** - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, fixando-lhe a sua remuneração.

**CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 24º** - A Companhia continuará estabelecida com sede na Rodovia BR-116, nº 11.807 (Km 100) – Bairro Hauer, Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.

Esta ATA encontra-se arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob número 20142015253, em 25/04/2014

R$ 1.584,00 - 40604/2014

Paraná pela Vida
Avise sua família que você é um doador de órgãos.
É simples assim.

Mais de 2.000 paranaenses aguardam por um transplante. Você pode dar o presente que alguém tanto espera para voltar a ter uma vida normal.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica Mª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

PARANÁ PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, consultado nesta data no linK: www.documentos.dioe.pr.gov.br. Dou fé. *0067* *G52UQNS0-118281-74*

Curitiba/PR, 11 de março de 2020 - 12:44:53h.

Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente
Emolumentos: R$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$0,96, FADEP: R$0,19

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRX97296

# Município de Palmital

## Solicitação 159/2020

## Termo de Referência

Equiplano



**Solicitação**

| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
|---|---|---|---|---|
| **159** | **Aquisição de Material** | 1 | 25/08/2020 | 2 |

**Solicitante**

| Código | Nome |
|---|---|
| 4107-6 | JURANDI VISENTIN |

**Processo Gerado**

| Número |
|---|
| 0/2020 |

**Local**

| Código | Nome |
|---|---|
| 18 | Gabinete do Secretário de Transporte |

**Órgão**

| Nome |
|---|
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE |

**Pagamento**

| Forma |
|---|
| MEDIANTE NOTA FISCAL |

**Entrega**

| Local | Prazo |
|---|---|
| PALMITAL-PARANÁ | 5 Dias |

*Descrição:*

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

*Lote*

**001 Lote 001**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 031556 | CORDOALHA CATER´PILLAR 120K | UND | 1,00 | 7.043,55 | 7.043,55 |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | | | |
| | 003 Departamento de Oficina Mecânica | | | | |
| | 26.782.2601-2038 Atividades do Departamento de Oficina Mecânica | | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| **01750** | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | Do Exercício | | 1,00 | | 7.043,55 |
| 031557 | MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO TROCA CORDOALHA CAT 120K | UND | 1,00 | 1.416,00 | 1.416,00 |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | | | |
| | 003 Departamento de Oficina Mecânica | | | | |
| | 26.782.2601-2038 Atividades do Departamento de Oficina Mecânica | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| **01760** | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | Do Exercício | | 1,00 | | 1.416,00 |
| | | | | **TOTAL** | **8.459,55** |
| | | | | **TOTAL GERAL** | **8.459,55** |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

| | |
|---|---|
| 06.003.26.782.2601.2038 | 8.459,55 |
| Cod 01750 Fonte 00000 G.Fonte E | 7.043,55 |
| Cod 01760 Fonte 00000 G.Fonte E | 1.416,00 |

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.769-53

# Município de Palmital

## Solicitação 159/2020

## Termo de Referência

Equiplano



**Solicitação**

| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
|---|---|---|---|---|
| **159** | **Aquisição de Material** | 1 | 25/08/2020 | 2 |

**Solicitante**

| Código | Nome |
|---|---|
| 4107-6 | JURANDI VISENTIN |

**Processo Gerado**

Número: 0/2020

**Local**

| Código | Nome |
|---|---|
| 18 | Gabinete do Secretário de Transporte |

**Órgão**

| | Nome |
|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE |

**Pagamento**

Forma: MEDIANTE NOTA FISCAL

**Entrega**

Local: PALMITAL-PARANÁ

Prazo: 5 Dias

*Descrição:*

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA 1UNICIPAL DE TRANSPORTES.

Lote

**001 Lote 001**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 031556 | CORDOALHA CATER´PILLAR 120K | UND | 1,00 | 7.043,55 | 7.043,55 |
| 031557 | MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO TROCA CORDOALHA CAT 120K | UND | 1,00 | 1.416,00 | 1.416,00 |
| | | | | **TOTAL** | **8.459,55** |
| | | | | **TOTAL GERAL** | **8.459,55** |

JURANDI VISENTIN
Secretário Municipal dos Transportes

000022

# PROPOSTA DE SERVIÇO CAMPO

Documento n.º: 0071

PROPOSTA DE SERVIÇO ENTREGUE AO ☐ ☒ e-mail ☐ Em mãos Nº Folhas | 02

| Nome do Cliente: | Local: | Data: |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PALMITAL | PALMITAL | 20/08/2020 |

| A/C de: | Telefone: | e-mail: |
|---|---|---|
| SR. ZACARIAS | (42) 9 9158-6730 | - |

| CNPJ/CPF: | Máquina: | Horas: | Modelo: | Série: |
|---|---|---|---|---|
| 75680025000182 | CATERPILLAR | - | 120K | JAP04592 |

Observação:

- REALIZAR A TROCA DA CORDOALHA ORÇADA NA PROPOSTA "15Q076548".
- DESLOCAMENTO.

Informações da contratante para faturamento:
CNPJ/CPF: 75680025000182
END: R MOISES LUPION 1001 – CENTRO – PALMITAL/PR
CEP: 85270-000

TIPOS DE GARANTIAS:

Garantia de Serviço:

A Paraná Equipamento S.A (PESA) garante os serviços executadas por ela, em um período de 6 meses após a entrega do componente consertado, contra defeitos decorrentes de falhas no processo de manutenção prestada nesta proposta. A correção será por nossa conta, em nossas oficinas, desde que sejam comunicadas imediatamente e que sejam consideras como caso de aplicação de garantia por nossa equipe técnica.

Garantia de Peça:

Na aplicação de peças genuínas a garantia terá cobertura de 12 meses após a aplicação das peças, sem limite de horas trabalhadas.

Recuperação de Componentes:

O cliente declara neste ato, que caso opte pela recuperação de algum componente, o mesmo assume total responsabilidade por esse ato, ficando ciente desde já que não haverá garantia nem responsabilização pelos serviços prestados.

Limitações:

A Paraná Equipamentos S.A (PESA) não se responsabiliza por perdas posteriores danos indiretos, ou lucros cessantes, incluindo eventuais custos de aluguel de equipamentos para suprir a ausência daquele que estiver sendo reparado em garantia.

PERIODO DE NEGOCIAÇÃO: I – Caso os serviços elencados nesta proposta de serviço não sejam autorizados pelo cliente, em um prazo de , dia, o equipamento/componente do mesmo será devolvido ao Cliente, sendo devido o pagamento do custo de desmontagem para realização do orçamento do serviço de análise e da elaboração de orçamento bem como o frete de retorno do equipamento/componente para o cliente; II – Caso o equipamento/componente descrito nesta proposta de serviço, por qualquer motivo permaneça nas oficinas da PESA por prazo superior a 90(noventa) dias, sem que tenha sido aprovado o orçamento, será devido o valor de R$ 20,00 (vinte reais) por dia a título de despesa com estacionamento/armazenamento.

De acordo.....Nome.....
Local..... Data ...../...../.....

## VALORES DA PROPOSTA

| | |
|---|---|
| MÃO DE OBRA: | 1.416,00 |
| **TOTAL DE SERVIÇOS:** | **1.416,00** |
| PEÇAS NOVAS: | |
| **TOTAL GERAL:** | **1.416,00** |

Observação:

**OBS.:**
SERVIÇO SERÁ FATURADO PARA O CNPJ: 76527951000509
PESA - PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
AV ARACY TANAKA BIAZETTO 8258 - MARIA LUIZA - CASCAVEL
CEP: 85819-787

Amarildo M. Cenci Silveira
Gerente de Filiais
PESA

000023

| Condições de Pagamento: | Prazo de Entrega: | Validade da Proposta de Serviço: |
|---|---|---|
| 30 Dias | 7 DIAS | 7 Dias |

## ORDEM DE FATURAMENTO

**Valor:**

**Condições de Pagamento:**

**Autorizado por:**

**Preenchido por:**

**Data de Aprovação:**

**Endereço:**

**Orçamentista:**

**Proposta Aprovada pelo Cliente por:** | **Fone** | **Fax** | **e-mail**

## APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SERVIÇO

**PESSOA PARA CONTATO:**

**BRUNO RAMOS**
(41) 2103-2360
ramos_bruno@pesa.com.br

**Estou (amos) de pleno acordo com as condições gerais constantes nesta Proposta de Serviços.**

**Local e Data** | **Encarregado** | **Cliente**

ATENÇÃO SRS. CLIENTES
1) NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE NOTA FISCAL APÓS 30 DIAS DE EMISSÃO, DÚVIDAS FALAR COM O VENDEDOR.
2) NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE ITENS **NÃO ESTOCÁVEIS (Pedido Fábrica/ Importação)**
3) **DEVOLUÇÃO DE CASCOS** DE **ITENS REMANUFATURADOS DEVE** SER REALIZADA ANTECIPADAMENTE, SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DO CASCO OU CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO O ITEM REMAN SERÁ FATURADO.
4) O ITEM PRECISA **RETORNAR MONTADO** E DENTRO DA **EMBALAGEM ORIGINAL**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E **COM FRETE PAGO.**
5) **O CLIENTE** ESTARÁ SUJEITO A **COBRANÇA BANCÁRIA** QUANDO DE PEÇA USADA RETORNAR QUEBRADA, DESMONTADA OU QUANDO A MESMA NÃO FOR ENVIADA.

Mauricio M. Cenci Silveira
Gerente de Filiais
PESA

PARANA EQUIPAMENTOS S.A. FAX : 45 2101-25 CNPJ: 76527951000509 INSCR: 4100060650
AV ARACY TANAKA BIAZETTO 8258
CASCAVEL - PR CEP - 85819-787 FONE : 45 2101-2500

DE : BRUNO

PARA : 1019950 - MUNICIPIO DE PALMITAL CONTRIB. - N CONS.FIN - Y PRPP CNPJ: 75680025000182
AT : PALMITAL
EMAIL: ramos_bruno@pesa.com.br

| ITEM | SOS | SEQ | DESCRICAO | QTD | B/O | UNITARIO | TOT.PECAS | ICM/ALQ | ALQIPI | VLRIPI | FRETE | ICM.SUBST. | N.C.M. | CST | MVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15Q076548 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3S2093 | 000 | 001 | TIRA | 15 | | 2,21 | 33,15 | 00 | | | | | 39269090 | 2 | 0,0000 |
| 3812499 | 000 | 002 | CORDOALHA | 1 | 1 | 7.010,40 | 7.010,40 | 1.261,87 | 18 | | | | 85444200 | 2 | 0,0000 |

PESO TOTAL APROXIMADO - 1,070

VALOR TOTAL DAS PECAS - 7.043,55
ITENS COM S.T. -
ITENS SEM S.T. - 7.043,55
VALOR TOTAL DO IPI -
VALOR ICM SUBSTITUICAO-
VALOR DO FRETE -
VALOR TOTAL ORCAMENTO - 7.043,55

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

.....
MUNICIPIO DE PALMITAL

CASCAVEL , 14 DE AGOSTO DE 2020.

ATENCAO SRS. CLIENTES.
1) ***** NOSSOS ORCAMENTOS SAO VALIDOS POR 3 (TRES) DIAS *****
2) NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE NOTA FISCAL APOS 30 DIAS DE EMISSAO, DUVIDAS FALAR COM O VENDEDOR.
3) NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE ITENS NAO ESTOCAVEIS (PEDIDO FABRICA/IMPORTACAO)
4) DEVOLUCAO DE CASCOS DE ITENS REMANUFATURADOS DEVE SER REALIZADA ANTECIPADAMENTE, SOMENTE APOS O RECEBIMENTO DO CASCO OU CONFIRMACAO DO DESPACHO. O ITEM REMAN SERA FATURADO.
5) O ITEM PRECISA RETORNAR MONTADO E DENTRO DA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COM FRETE PAGO.
6) O CLIENTE ESTARA SUJEITO A COBRANÇA BANCARIA QUANDO A PECA USADA RETORNAR QUEBRADA, DESMONTADA, OU QUANDO A MESMA NAO FOR ENVIADA

*** E N D O F R E P O R T ***

PESA CAT 000024

Isabel

pesa.com.br /pesacat /pesacaterpillar

PARANÁ • Curitiba: 41 2103 2211 • Cascavel: 45 2101 2500 • Londrina: 43 2101 6000 • Maringá: 44 3366 3000 • Telêmaco Borba: 42 3272 4377
SANTA CATARINA • Chapecó: 49 3313 1400 • Itajaí: 47 3346 4757 • São José: 48 2107 8755
RIO GRANDE DO SUL • Nova Santa Rita: 51 2125 5355

Amarildo M. Cenci Silveira
Gerente de Filiais
PESA

**PARECER Nº 353/2020 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº083/2020.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

> "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

> "a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços e peças citados é **R$ 8.459,55 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove**

**reais e cinquenta e cinco centavos),** e considera-se, o valor é abaixo do limite previsto no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93, que dispõe:

> Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência.
>
> I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
>
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)Assim, na esteira do princípio da razoabilidade, devem ser considerados como serviços aqueles que, de forma exclusiva, pessoal, devam ser prestados ou assinados por profissionais engenheiros, analisando-se, em cada caso, a real necessidade de a contratada tê-los em seus quadros.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação única, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Assim, e em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a

Administração.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 24 de Agosto de 2020.

**DANILO AMORIM SCHREINER**
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Ofício 083/2020 - GAB

Palmital PR, 24/08/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**
**Fone Fax: (42) 3657-1222**

000030

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 096/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**VALOR:** R$ 8.459,55 (Oito ml, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A-CNPJ-76.527/0001-85**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 1760 | 060032678226012038 | 0000 | 3390300000 | Do Exercício |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 24/08/2020.

**VALDENEI DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº096/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PARANA EQUIPAMENTOS S/A-CNPJ-76.527/0001-85**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/08/2020

VALDENEI DE SOUZA

**PREFEITO MUNICIPAL**

000032

GABINETE DO PREFEITO

# RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2020**

**REF: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 096/2020, Dispensa de Licitação n° 34/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 34/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A-CNPJ-76.527/0001-85.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 24/08/2020

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 34/2020 | **DATA:** 24/08/2020 |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2020** | |
| **CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A** | |
| **CNPJ-76.527.951/0001-85** | |
| | |
| **VALOR:** R$ 8.459,55 (Oito ml, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) | |
| **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.** | |

000034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DISPENSA 34/2020**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 096/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

**VALOR:** R$ 8.459,55 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
**CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A CNPJ: 76.527.951/0001-85.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercicio da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 1760 | 060032678226012038 | 0000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercicio |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 24/08/2020.

*VALDENEI DE SOUZA*
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº096/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PARANA EQUIPAMENTOS S/A** , empresa inscrita no CNPJ: 76.527.951/0001-85.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/08/2020

*VALDENEI DE SOUZA*
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

0035

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2020**

**REF: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K SERIE JAP04592, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 096/2020, Dispensa de Licitação n° 34/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 34/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A,** inscrita no CNPJ: 76.527.951/0001-85.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

**Palmital-PR, 25/08/2020**

*VALDENEI DE SOUZA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**AAFA5373

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2020. Edição 2083
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/